PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.169 de 08 de março de 1.973

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 914 de 08 de março de 1.973, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito suplementar na importância de Cr$. Cr$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta / cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
02 - Material de reforma, limpeza, conservação e higiêne .....Cr$ 5.250,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.02 - Material de Consumo
01 - Material de expediente.....Cr$ 2.000,00
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
08 - Eventuais .....Cr$ 2.000,00

SERVIÇO DE OBRA E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
01 - Serviço de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 3.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

cont. fls. 2.-

continuação..DECRETO Nº 1.169 de 8/3/73

3.0.0.0.83 - Despesas Correntes
3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
3.2.3.0.83 - Transferência de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3.83 - Salário Familia
01 - Pessoal Civil .....Cr$ 2.000,00
Soma .....Cr$14.250,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de março de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário